LEI MUNICIPAL Nº 2487/2025

Em, 06 de outubro de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 55.470,99, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 55.470,99 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SAÚDE	
06.001.10.301.0011.1.407.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS GOV. ESTADO - DEP. ISMAEL CRISPIN	
83 - 4.4.90.52.00.00 15000209	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	55.470,99
	Total Suplementação:	**55.470,99**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com o disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
129 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	55.470,99
	Total Redução:	**55.470,99**

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de outubro de 2025.

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025
15/10/2025

SANCIONADO
Em 15/10/2025

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 06/10/25.